LEI Nº 2107 de 04 de dezembro de 1997.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar para reforço do Orçamento Programa para o exercício de 1997, e dá outras providências."

VALCENÔR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R$766.226,32 (setecentos sessenta e seis mil, duzentos vinte e seis reais, trinta e dois centavos), destinado a reforçar as seguintes dotações do Orçamento Programa do corrente exercício de 1997.

I-0206.4110.15.41.185.2056-**Manutenção de Creches,** R$307.419,61 (trezentos e sete mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e um centavos);

II-0206.4110.15.81.487.2078-**Manutenção de Centros Comunitários,** R$163.772,50 (cento sessenta e três mil, setecentos setenta e dois reais, cinquenta centavos);

III- 0206.3120.03.07.021.2075-**Atividades da Secretaria Municipal de Promoção Social,** R$165.000,00 (cento sessenta e cinco mil reais), programa "Brasil Criança Cidadã", Erradicação do Trabalho Infantil e

IV- 0210.4110.15.81.486.1013- **Construção de Galpão ou Centro de Multiuso,** R$130.034,21 (cento trinta mil, trinta e quatro reais, vinte e um centavos).

Art. 2º- Os recursos para a cobertura do Crédito mencionado no Artigo anterior serão provenientes de Convênios celebrados com o Ministério da Previdência e Assistência Social/Secretaria de Assistência Social e contrapartida do Município de Luziânia.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de novembro de 1997.

Art. 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 04 dias do mês de dezembro de 1997.

EDGAR JOSÉ GOMES- Presidente

JOÃO CIRINEU DE CREZENDE- 1º Secretário

WELLINGTON L.DE FARIA- 2º Secretário.

nmb.